



LEI COMPLEMENTAR Nº 387 DE 15 SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 373, de 15 de abril de 2024 que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem - PARC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 373, de 15 de abril de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. A PARC integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Município de Contagem, como entidade de execução, de primeiro nível hierárquico, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, dentro dos limites previstos nesta Lei Complementar.

(...)

Art. 3º (...)

(...)

VII – promover, autorizar e organizar atividades de lazer, recreação e eventos em parques, praças e outras áreas verdes sob sua gestão, em consonância com os órgãos responsáveis por seu licenciamento.

(...)

Art. 7º (...)

(...)

XIV – propor para aprovação do Chefe do Poder Executivo:

a) os ajustes e alterações na estrutura organizacional da Autarquia, criando, extinguindo ou transformando unidades funcionais;

b) as diretrizes, condições e normas gerais relativas à gestão das praças, parques, áreas verdes e canteiros do Município de Contagem;

c) a participação de servidores em cursos, visitas técnicas, congressos, seminários ou outros eventos no exterior;

XV - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

(...)



Art. 20. Os direitos, obrigações, contratos, convênios, processos e procedimentos administrativos, entre outros expedientes decorrentes do exercício das atividades do Poder Executivo Municipal, no que tange aos serviços e obras públicas de administração e manutenção de parques, praças e áreas verdes em logradouros públicos, serão assumidos pela PARC, a partir da data de publicação desta Lei” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, 15 de Setembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.09.15 15:29:43 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem